

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 247/2023/CPL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 247/2023/CPL, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA R C V R DE OLIVEIRA LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o Nº 21.036.567/0001-98, com sede na Av. Dr. Lauro Sodré, nº 101, Bairro: Centro, nesta cidade, representado neste ato pela Sr.^a Secretária Municipal de Educação, Ângela Lima da Silva, brasileira, portadora do C.P.F. nº 674.918.472-34 e do RG nº. 3002103 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e **R C V R DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.300.567/0001-50, com sede na Estrada da Providencia, nº 602, BOX 3 e 4, bairro: Cidade Nova, CEP: 67.130-670, Ananindeua/PA, tendo como seu representante legal a senhora Reny Carolina Velasco Rocha de Oliveira, portadora do C.P.F. nº 001.676.292-47, denominado simplesmente CONTRATADA, resolve rescindir unilateralmente o Item 0007 do Contrato Administrativo nº 247/2023/CPL, firmado em 02/05/2023, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. A Secretaria Municipal de Educação resolve em face aos interesses da Administração, na forma do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023-SRP, que culminou na contratação da empresa R C V R DE OLIVEIRA LTDA, para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Rede pública de ensino do Município de Viseu - Pá; RESCINDÍ-LO unilateralmente a partir da data de assinatura do presente Termo, consoante disposto no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica CONTRATADA, o presente termo unilateral operar-se-á na forma da lei, e se justifica sobre a impossibilidade de cumprir com o contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA MOTIVAÇÃO

2.1. A rescisão unilateral do contrato é motivada pelo descumprimento na prestação do serviço, caracterizado na falta de fornecimento do Item 0007 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PLÁSTICA DUPLAMENTE PROTETORA DE 400 G, COM

ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA, considerando que o produto é de suma importância no município, conforme exposto no documento de Notificação da Secretaria Municipal de Educação nos autos do processo, que culminaram com a decisão exarada pela Secretária Municipal de Educação que se pactuou no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023-SRP, tipo Menor Preço por Item, para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Rede pública de ensino do Município de Viseu - Pá.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. Fica exposto que, a partir desta data não mais haverá quaisquer obrigações, relacionada ao item, entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, salvo as decorrentes do trabalho já efetuado.

3.2. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA-DO FUNDAMENTO

4.1. A presente alteração fundamenta-se nos art. 78 e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA-DA PÚBLICAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUINTA-DA PÚBLICAÇÃO

6.1. Elegem o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam exsurgir do presente contrato.

Viseu/PA, 14 de julho de 2023.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 21.036.567/0001-98
Contratante